



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO N° 5.101 DE 21 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ			
SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Órgão:	11		
Unidade:	2		
Proj./Ativ.	2.201		
17	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
18	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ			
SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Órgão:	11		
Unidade:	2		
Proj./Ativ.	2.201		
19	3.1.90.09.00.00.00.00.1001	Salário Família	500,00
20	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.000,00
12	3.1.90.13.00.00.00.00.10011	Obrigações Patronais	500,00
13	3.1.90.16.00.00.00.00.1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
14	3.3.90.14.00.00.00.00.1001	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL